



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1357

FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL

**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA

**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE

**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**Osvaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Maria Rosangela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL

**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 390/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Aplica redução de carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

**CONSIDERANDO** a ordem proferida dos Autos do Processo 0801609-71.2025.8.12.0010 em tutela de urgência determinada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato

Grosso do Sul Comarca de Fátima do Sul 2ª Vara.

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º-** Fica concedido à servidora pública municipal do quadro efetivos **SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3517/1, redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária, pelo prazo de 01 (um) ano, compreendido entre 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0801609-71.2025.8.12.0010.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor a data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 23.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 391/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 392/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º - **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **NEI-DE VIEIRA DE FARIA ALI ZAHRA**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS**, Classe-G, Nível-V, matrícula nº. 380/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica – **SESAU**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 5.577 (cinco mil quinhentos e setenta e sete) dias, correspondente a: 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias em conformidade com a **C.T.C** Protocolo nº. 06021080.1.00023/12-1, lavrada e emitida em 10.09.2012 pelo **I.N.S.S**, e períodos abaixo descritos:

a) 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, correspondente ao período de: 14.08.1978 à 30.07.1992, prestados ao Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL**.

b) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de: 31.07.1992 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

*Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear**, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº. 001/2023**, conforme resultado final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fatima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocada através da Portaria Nº. 387/2025 de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 1349 de 17 de setembro de 2025, na página 02, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, classe e nível, no Município de Fátima do Sul - MS, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

| CLASS. | NOME                             | CARGO     | C.H.S |
|--------|----------------------------------|-----------|-------|
| 006    | LUZIA DANIELLI DA SILVA FERREIRA | PSICÓLOGO | 30 HS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 25.09.2025

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 393/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Revoga Permuta entre as servidoras que menciona e dá outras providências.*

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **Revogar permuta** a partir de 23.09.2025 entre as servidoras Públicas Municipais do quadro efetivos **JACKELINE DOS SANTOS COSTA**, matrícula 3098/01 ocupante do cargo de Assistente Social 30 (trinta) horas do Município de Fátima do Sul em contrapartida com a servidora **ROSANA ALVES**, matrícula nº. 114773515-1, ocupante do cargo de Assistente Social 30 (trinta) horas do Município de Dourados – MS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 23.09.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Estabilidade aos servidores descritos nesta portaria, aprovados em concurso público, edital 017/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII e IX do art. 48 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os dispostos no art. 35,36 e 37 da Lei Complementar nº 124, de 2 de outubro de 2024;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 39 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 1990, nos art. 35,36 e 37 da Lei Complementar 124 de 2 de outubro de 2024, c/c o disposto no caput art. 41 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída

através do Decreto nº 057/2020 de 22 de maio de 2020 e nomeada através da Portaria 162/2020 de 22 de junho de 2020.

Art. 1º **CONCEDER** estabilidade no Serviço Público Municipal, aos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria, aprovados no concurso de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Fatima do Sul-MS, no ano de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

Wagner Roberto Ponsiano  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR                     | CARGO                             | DATA DE ADMISSAO |
|------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| AMANDA XAVIER JACOB DA SILVA | AGENTE DE MENDEN                  | 01/09/2022       |
| ARILAINE DA SILVA MEDEIROS   | ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTENCIA)   | 01/09/2022       |
| LEANDRO GUILHERME ADAO       | AGENTE PATRIMONIAL                | 01/09/2022       |
| CLEBERSON ALENCAR ARAUJO     | PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA I | 02/09/2022       |
| TAYMARA DA SILVA DUARTE      | AGENTE DE CONSERVACAO E           | 02/09/2022       |
| FRANCISCA SANDRA DA SILVA    | AGENTE DE LAVANDERIA              | 05/09/2022       |
| MARIA ERLUCIA GOMES          | AGENTE DE CONSERVACAO E           | 13/09/2022       |
| REGIANE RICCI DE SOUZA       | PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA I | 13/09/2022       |
| SERGIO VERISSIMO DA SILVA    | AGENTE PATRIMONIAL                | 13/09/2022       |
| VANILDA BRITO DA SILVA ROCHA | PROFESSOR - MAG 1020              | 13/09/2022       |
| MAIARA CAZARIN PEREIRA       | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS     | 23/09/2022       |
| PATRICIA MILANI DE ANDRADE   | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS     | 26/09/2022       |

PORTARIA Nº.397/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo simplificado nº.003/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, realizado pelo município e homologado através do decreto 123/2025 de 05 de agosto de 2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 05 de agosto de 2025, pagina 04 na edição 13222, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

| CLAS. | NOME                     | CARGO                          | C.H.S |
|-------|--------------------------|--------------------------------|-------|
| 1º    | PRISCILA FERNANDES COSTA | INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA | HA    |

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e

- federal)
- Carteira de habilitação categoria

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO  
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação integral do Pregão Presencial nº 031/2025, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 125/2025, cujo objeto consistia na aquisição de bens permanentes (mobiliário) para uso das unidades administrativas do Município.

A presente revogação fundamenta-se no disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das inconsistências técnicas e jurídicas identificadas no edital, constatadas após análise realizada pela equipe técnica e pela Procuradoria-Geral do Município, as quais evidenciaram fragilidades estruturais que comprometem a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a eficiência do certame.

Ressalta-se que a decisão não decorre de vício insanável, tampouco de irregularidade imputável aos participantes, mas sim do juízo de conveniência e oportunidade da Administração, que visa garantir o pleno atendimento ao interesse público e prevenir eventuais prejuízos à futura contratação.

Nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado aos licitantes o direito de

interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

Informa-se, ainda, que novo procedimento licitatório será oportunamente instaurado, com a reformulação integral do edital e as adequações técnicas e jurídicas necessárias, a fim de garantir a legalidade, a transparência e a efetividade da futura contratação.

**Fátima do Sul/MS, 26 de setembro de 2025.**

**Wagner Roberto Ponsiano**  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AQUISIÇÃO DE FORMA CONTINUADA E PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, QUE SÃO UTILIZADOS NO DISTRITO DE CULTURAMA**

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 136/2025, destinado à aquisição de forma continuada e parcelada, de combustível (gasolina e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencente a administração municipal de Fátima do Sul/MS, que são utilizados no distrito de Culturama, fundamentada no artigo 74, inciso I, da referida lei, com as seguintes especificações:

**OBJETO:** Aquisição de forma continuada e parcelada, de combustível (gasolina e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencente a administração municipal de Fátima do Sul/MS, que são utilizados no distrito de Culturama, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

**MOTIVAÇÃO:** O Município de Fátima do Sul almeja melhorar a disponibilidade da frota, reduzir tempos de resposta e elevar a eficiência e a economicidade dos serviços

prestados no Distrito de Culturama/MS. Para alcançar esses resultados, é indispensável assegurar abastecimento local, imediato e contínuo para ambulâncias, veículos e maquinário (obras/serviços urbanos), sob pena de interrupção de serviços essenciais.

No cenário atual, o deslocamento até a sede municipal ou a outras praças em trajeto aproximado de 62 km (ida e volta) acarreta tempo de indisponibilidade operacional, consumo adicional de combustível e exposição a risco viário, especialmente em trechos com acostamento limitado. Parte do maquinário pesado (pá-carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores) não comporta deslocamentos rodoviários extensos sem plataforma/batedores, o que eleva custos e riscos.

Além disso, não há outro posto revendedor autorizado no perímetro distrital, conforme a documentação constante dos autos (regulatória e cadastral), o que configura exclusividade geográfica relativa e, por consequência, inviabilidade de competição para o atendimento local e contínuo.

A contratação contribuirá para:

- a) Abastecimento local e imediato em bombas no distrito, evitando deslocamentos desnecessários;
- b) Aumento da disponibilidade da frota e redução do tempo parado (meta institucional: melhoria contínua dos indicadores de atendimento);
- c) Melhor resposta a emergências, especialmente na área da saúde;

**Conclusão da necessidade:** a contratação local de abastecimento em bombas é necessária, estratégica e de alto impacto para assegurar continuidade, economicidade e eficiência dos serviços públicos em Culturama/MS, reduzindo riscos operacionais e custos de deslocamento decorrentes do abastecimento fora do distrito.

**ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa AUTO POSTO JULIA LTDA (CNPJ: 05.208.326/0001-22), foi escolhida para a contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição em razão de se tratar de fornecedora exclusiva na localidade para o fornecimento dos produtos/serviços demandados.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação será de **R\$ 126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais)**.

**Justificativa de Preço:** Os valores apresentados estão em conformidade com os preços praticados no mercado, inclusive em cidades e distritos da região, demonstrando compatibilidade e assegurando a observância ao princípio da economicidade.”

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

##### **09.001 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.020 – GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.553.0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.571.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

2.046 – MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

##### **14.001 – SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**

2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

##### **11.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**PUBLICAÇÃO:** Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

**OBSERVAÇÃO FINAL:** A contratação será formalizada por contrato de 12 meses, e emissão de autorização de

fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de forma continuada e parcelada, de combustível (gasolina e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencente a administração municipal de Fátima do Sul/MS, que são utilizados no distrito de Culturama.

Fátima do Sul – MS, 29 de setembro de 2025.

**Wagner Roberto Ponsiano**  
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025**

**Amparo Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

**CONTRATADA:** Auto Posto Julia LTDA (CNPJ: 05.208.326/0001-22).

**DO OBJETO:** Aquisição de forma continuada e parcelada, de combustível (gasolina e diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencente a administração municipal de Fátima do Sul/MS, que são utilizados no Distrito de Culturama, conforme especificações do Termo de Referência.

**DO VALOR:** R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **29/09/2025** até **29/09/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**09.001 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.020 – GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM-

POSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.553.0000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.571.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

2.046 – MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.799.7400 – OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

**14.001 – SUBPREFEITURA DE CULTURAMA**

2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**11.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**

2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3110 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Fátima do Sul – MS, 29 de setembro de 2025.

**Contratante:** WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

**Contratado:** SANDRA KAZUKO YUZURI DE BRITO – Representante da Empresa.